

os Santos, Parque Industrial João Braz nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 1-A com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1	ÁREA	367,60m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Todos os Santos.....	9,27m+D=7,84m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1-A.....	44,25m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 35.....	42,40m	

LOTE 1-A	ÁREA	367,60m <sup>2</sup>
Frente para a Rua das Américas.....	9,27m+D=7,84m	
Lado direito, confrontando com o Lote 02 .....	42,40m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....	44,25m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1497, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº. 3.624.080-6/2008, de interesse de **AGOSTINHO WILTON DE ANDRADE**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 6/7/8/9/10, da Quadra 55, situado às Ruas Serra dos Órgãos, Serra do Baú e Rua Apênia, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 6/7/8/9/10 e Área Pública

Municipal destinada a Via de Manutenção, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 6/7/8/9/10	ÁREA	4.448,80m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Serra dos Órgãos.....	99,75m	
Fundo, confrontando com a APM - Via de Manutenção .....	90,73m	
Lado direito, confrontando com a Faixa Verde.....	45,65m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Serra do Baú.....	41,94m	
Pela linha de chanfrado - Rua Serra dos Órgãos com Rua Serra do Baú.....	6,16m	

APM - Via de Manutenção	ÁREA	261,20m <sup>2</sup>
Frente para a Rua Serra do Baú.....	3,11m	
Fundo, confrontando com a Faixa Verde.....	3,02m	
Lado direito, confrontando com o Lote 6/7/8/9/10.....	90,73m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 5, Rua Apenia e Lote 11..	89,78m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a Área denominada APM - Via de Manutenção de propriedade da Prefeitura de Goiânia, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1498, DE 27 DE MARÇO DE 2009.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de